



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 82

Disponibilização: 11/05/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

<b>Atos Administrativos</b>	<b>Pág.</b>
13ª Vara Cível - SJDF	3
5ª Vara Cível - SJDF	6
6ª Vara Cível - SJDF	9
<b>Atos Judiciais</b>	

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 82

Disponibilização: 11/05/2021

13ª Vara Cível - SJDF



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

## EDITAL

### EDITAL DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL - 2020 PRAZO – 15 DIAS



Documento assinado eletronicamente por **Edna Márcia Silva Medeiros Ramos, Juíza Federal**, em 03/05/2021, às 19:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12841641** e o código CRC **3AAA3506**.

1. A Juíza Federal EDNA MÁRCIA SILVA MEDEIROS RAMOS, Titular da 13ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, com o auxílio do Juiz Federal Substituto MARCOS JOSÉ BRITO RIBEIRO, realizará Inspeção Ordinária Anual nos serviços da 13ª Vara, Seção Judiciária do Distrito Federal, no período de **24 a 28 de maio de 2021**, em conformidade com a Circular COGER nº03/2021, de 19/03/2021, às disposições contidas na Lei nº 5.010/66, artigo 13, incisos III, IV e VIII; na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, artigos 18 (alterado pela Resolução nº 530, de 30 de outubro de 2006) ao 24; e no Provimento Geral Consolidado da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Provimento COGER - 10126799);
2. Os trabalhos serão realizados na **modalidade remota**, conforme determinado na Circular COGER 03/2021, durante a jornada de trabalho fixada para a seção judiciária (art. 97, §5º do Provimento COGER 10126799/2020);
3. A Diretora de Secretaria promoverá o recolhimento de eventuais processos físicos que ainda estão em poder de Defensores Públicos, Advogados e do Ministério Público Federal, cujos prazos de carga estejam vencidos;
4. Ficam convidados a participar dos trabalhos os representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Defensoria Pública e da Advocacia-Geral da União (artigo 102, do Provimento COGER 10126799/2020);
5. As partes poderão entregar à Diretora de Secretaria, via e-mail institucional, as reclamações que julgarem necessária, as quais serão encaminhadas à Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, na primeira oportunidade.

Brasília/DF, 03 de maio de 2021.

**Edna Márcia Silva Medeiros Ramos**

Juíza Federal Titular da 13ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

## PORTARIA 1/2021

A DOUTORA EDNA MÁRCIA SILVA MEDEIROS RAMOS, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 13ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 13, inciso III da Lei nº 5.010, de 30.05.66 e nos termos do Novo Provimento COGER nº 129, de 08.04.2016 da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

### RESOLVE:

I - CONVOCAR os servidores lotados na 13ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal para a execução dos serviços de inspeção ordinária designada para o período de 24 a 28 de maio, **na modalidade remota**, a partir das 14 horas do dia 24.05.2021, via sistema "Microsoft Teams".

II – DETERMINAR que no período fixado para a realização da inspeção não serão concedidas férias aos servidores, salvo as que já foram previamente marcadas e que não resultem em prejuízo para as atividades de inspeção.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**Edna Márcia Silva Medeiros Ramos**

Juíza Federal Titular da 13ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **Edna Márcia Silva Medeiros Ramos, Juíza Federal**, em 03/05/2021, às 19:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12841555** e o código CRC **F8CB2D79**.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 82

Disponibilização: 11/05/2021

5ª Vara Cível - SJDF



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

**EDITAL**

**INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2021**

**5ª VARA FEDERAL**

O DR. CRISTIANO MIRANDA DE SANTANA, MM Juiz Federal da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no exercício pleno de seu cargo, e com finalidade de dar cumprimento ao estabelecido no art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução n. 496, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Resolução n. 530, de 30 de outubro de 2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, bem como no Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, e suas alterações, e Orientação Normativa COGER n. 01, de 30 de abril de 2018, ambas da egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e demais normas legais, além da CIRCULAR COGER n. 10428450, que esclarece as regras e procedimentos a serem observados especificamente nas inspeções de 2020:

**FAZ SABER:**

Aos Senhores ADVOGADOS que militam nesta 5ª Vara, às PARTES, e a quem mais possa interessar, e que do presente EDITAL tiverem conhecimento, que será realizada, excepcionalmente, no PERÍODO DE 24 DE MAIO A 28 DE MAIO DE 2021, de forma remota, no horário de 9:00 às 18:00 horas, com início dos trabalhos às 14:00 horas do dia 24 DE MAIO DE 2021, a Inspeção Anual Ordinária do Ano de 2021.

**PROVIDÊNCIAS DECORRENTES:**

I- Ficam convidados o Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, Advocacia Geral da União e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal para acompanharem a instalação e desenvolvimento dos trabalhos de inspeção;

II- Serão inspecionados, por amostragem, no máximo 10% (dez por cento) do número total de processos em tramitação na Vara, de todas as classes contempladas, de forma equitativa, independentemente do número de processos em tramitação ajustada, observado o limite mínimo de 200 e o máximo de 600 processos, dentre os quais deverão ser selecionados os processos de cada classe há mais tempo sem movimentação na Vara, tudo conforme determinado no art. 1º da Orientação Normativa COGER n. 01/2018, de 30 de abril de 2018. Serão inspecionados, ainda, os itens recomendados nos art. 106 e 107 do referido Provimento;

III - O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos PJE;

IV - Durante a Inspeção Ordinária serão suspensos os prazos e a marcação e realização das audiências e não haverá expediente destinado às partes;

V - Não haverá interrupção da Distribuição;

VI - Durante a Inspeção Ordinária não haverá atendimento às partes, salvo para evitar perecimento de direito, ou em situações que recomendem urgência na apreciação do pedido pelos juízes;

VII – As partes poderão apresentar reclamações que entenderem cabíveis, nos termos parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, as quais deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico 05vara.df@trf1.jus.br ;

VIII - Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção através do Microsoft Teams deverão encaminhar e-mail para o juízo federal respectivo, no endereço eletrônico 05vara.df@trf1.jus.br , indicando nome completo e endereço eletrônico;

IX– Ficam convocados todos os servidores da Vara para auxiliarem nos trabalhos de inspeção.

Eu, Cláudia Cristina Geoffroy Zeraik Veiga, Diretora de Secretaria desta 5ª Vara, redigi e subscrevi. Eu, Cristiano Miranda de Santana, Juiz Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, assino. Publique-se, afixe-se, cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade de Brasília-DF, aos 23 de abril de 2021.

**CRISTIANO MIRANDA DE SANTANA**  
Juiz Federal Titular da 5ª Vara



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Miranda de Santana, Juiz Federal**, em 23/04/2021, às 16:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12784836** e o código CRC **9944AABF**.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 82

Disponibilização: 11/05/2021

6ª Vara Cível - SJDF



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

## EDITAL DE INSPEÇÃO

A Juíza Federal da 6ª Vara/SJDF, Dra. IVANI SILVA DA LUZ, torna público que será realizada inspeção nos serviços da Secretaria, nos termos do art. 13, III, da Lei n.º 5.010/66 e do Provimento n.º 10126799/2020, artigos 96 a 113, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região.

**Período da Inspeção:** das 9h do dia 31/05/2021 às 18h do dia 04/06/2021.

**Local:** Ed. Sede I da Justiça Federal, Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Bloco G, 7º andar.

**Notas:**

A execução dos trabalhos de inspeção será feita na modalidade remota, de acordo com a Circular Coger 3/2021.

- O Ministério Público Federal, a Advocacia-Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil serão convidados para acompanhar a inspeção.
- Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e quaisquer interessados em tratar de assunto relacionado à Inspeção através do Microsoft Teams deverão encaminhar e-mail para [06vara.df@trf1.jus.br](mailto:06vara.df@trf1.jus.br), indicando nome completo e endereço eletrônico.
- Não haverá expediente externo, nem interrupção da distribuição de ações para a 6ª Vara/DF, ficando suspensos os prazos processuais no período de 31/05/2021 a 04/05/2021.
- Serão admitidas reclamações das partes à Corregedoria da Justiça Federal de 1ª Instância ou diretamente a este juízo pelo endereço eletrônico [06vara.df@trf1.jus.br](mailto:06vara.df@trf1.jus.br).

Brasília, 10 de maio de 2021.

**IVANI SILVA DA LUZ**  
Juíza Federal da 6ª Vara/SJDF



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

## **PORTARIA**

**A JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA/SJDF, IVANI SILVA DA LUZ**, nos termos do art. 103 do Provimento nº 10126799/2020, da Corregedoria Geral da Justiça Federal da Primeira Região,

**RESOLVE:**

Art. 1º Todos os servidores desta Vara ficam convocados para o serviço de Inspeção Ordinária no período de 31/05/2021 a 04/06/2021, das 9:00h às 18:00h.

Parágrafo único. Será utilizada a modalidade remota para a execução dos trabalhos, de acordo com a Circular Coger 3/2021.

**IVANI SILVA DA LUZ**  
Juíza Federal da 6ª Vara/SJDF